



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

No dia 19 de dezembro de 2025, às 10h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 9.666/2025, através de sua presidente, realizou o julgamento das propostas e demais documentações recebidas acerca da execução do objeto supramencionado.

As empresas abaixo mencionadas apresentaram proposta e documentos de habilitação via e-mail no horário estipulado em Edital:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA E HORA
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA.	40.801.863/0001-82	lousas@lousasbrasil.com.br	15/12/2025 –15h27min
M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS	31.227.691/0001-94	marfvale@uol.com.br	15/12/2025 –17h05min
FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA.	15.725.489/0001-36	adm@comsellesdobrasil.com.br	17/12/2025 –09h34min

Após, prosseguindo a sessão para a análise das propostas, foi elaborado o quadro abaixo com a classificação, conforme os preços apresentados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS	R\$ 11.732,00	R\$ 11.732,00
2ª	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA.	R\$ 13.684,00	R\$ 13.684,00
3ª	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA.	R\$ 16.866,16	R\$ 16.866,16

Desta forma, tendo em vista a análise dos documentos de habilitação da empresa com melhor proposta, conforme os critérios exigidos em Edital, a Comissão declarou vencedora:

M. DE L. TRINDADE DA SILVA – MOVEIS, com o valor global de **R\$ 11.732,00 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais)**;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme estabelecido no Edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a execução do objeto, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto.

Após, a comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal, que nos termos da Lei poderá RATIFICAR o resultado, ou REVOGAR a Dispensa, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

Alexia Villela Posch de Carvalho
Agente de Contratação